

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI (REV02) — CO-27372

LOCAL: EXTREMA/MG · ÁREA DE REFERÊNCIA: 3.249,09 m² · OS488

BASES: SINAPI 08/2026 MG (NÃO DESONERADO) · SICOR-MG 04/2026 SUL · CDHU-SP NOV/2025 · EMOP-RJ · BDI 25,00%

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. LUCIANO DE ANDRADE — CREA/RS 236.086 · REVISÃO R02 — 09/10/2026

Obra	Vila Turística – Parque de Eventos
Município da obra	Extrema/MG
Tipo de obra (Acórdão TCU 2622/2013)	Construção de edifícios
Contribuição previdenciária	Não desonerado

PARCELAS DO BDI	VALOR ADOTADO (%)	MÍN. (%)	MÉD. (%)	MÁX. (%)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
(AC) — Administração Central	4,00	3,00	4,00	5,50	OK	
(S) + (G) — Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00	OK	
(R) — Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	OK	
(DF) — Despesas Financeiras	1,23	0,59	1,23	1,39	OK	
(L) — Lucro	8,67	6,16	7,40	8,96	OK	
(I1) — PIS	0,65				—	Regime de lucro presumido
(I2) — COFINS	3,00				—	Regime de lucro presumido
(I3) — ISS (alíquota municipal de Extrema/MG)	3,00				—	Alíquota do ISSQN (item 7.02) do município
(I4) — Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00				—	Não se aplica (orçamento não desonerado)
BDI CALCULADO	25,00	20,34	22,12	25,00	OK	Igual ao BDI adotado no orçamento

$BDI = [(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) \div (1 - I)] - 1$, sendo $I = PIS + COFINS + ISS + CPRB$ (Acórdão TCU 2622/2013). Faixas de referência para construção de edifícios: 1º quartil, médio e 3º quartil.